

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor DANILO NASCIMENTO COLARES, mat. 54196363/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na URRS SANTA IZABEL, a contar de 12/03/2026.

Art. 2º - CONCEDER à servidora ROBERTA REIS RAMOS, mat. 5990936/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, a contar de 13/03/2026.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 12/03/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1302843

PORTARIA Nº 0192/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 244/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1470/2021, de 19/10/2021, DOE nº 34.742 de 21/10/2021, referente a SAI nº 6386/2021-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0343/2022, de 11/03/2022, DOE nº 34.899 de 21/03/2022, referente a SAI nº 6833/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 1361/2022, de 03/10/2022, DOE nº 35.140 de 04/10/2022, referente a SAI nº 7213/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0194/2022, de 16/02/2022, DOE nº 34.871 de 21/02/2022, referente a SAI nº 6735/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1302673

PORTARIA Nº 0189/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 239/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0357/2022, de 14/03/2022, DOE nº 34.901 de 22/03/2022, referente a SAI nº 6847/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0355/2022, de 14/03/2022, DOE nº 34.901 de 22/03/2022, referente a SAI nº 6845/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0354/2022, de 14/03/2022, DOE nº 34.901 de 22/03/2022, referente a SAI nº 6844/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0270/2022, de 24/02/2022, DOE nº 34.889 de 11/03/2022, referente a SAI nº 6795/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0243/2022, de 22/02/2022, DOE nº 34.887 de 10/03/2022, referente a SAI nº 6768/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1302634

PORTARIA Nº 0191/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 243/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0008/2022, de 04/01/2022, DOE nº 34.828 de 13/01/2022, referente a SAI nº 6637/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 1367/2022, de 03/10/2022, DOE nº 35.140 de 04/10/2022, referente a SAI nº 7219/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 1429/2022, de 26/10/2022, DOE nº 35.170 de 31/10/2022, referente a SAI nº 7261/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 1384/2022, de 13/10/2022, DOE nº 35.152 de 17/10/2022, referente a SAI nº 7236/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 1363/2022, de 03/10/2022, DOE nº 35.140 de 04/10/2022,

referente a SAI nº 7215/2022-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1302635

PORTARIA Nº 0190/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 240/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1364/2022, de 03/10/2022, DOE nº 35.140 de 04/10/2022, referente a SAI nº 7216/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0504/2022, de 11/04/2022, DOE nº 34.932 de 13/04/2022, referente a SAI nº 6891/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0612/2022, de 05/05/2022, DOE nº 34.965 de 10/05/2022, referente a SAI nº 6940/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0361/2022, de 15/03/2022, DOE nº 34.901 de 22/03/2022, referente a SAI nº 6851/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0543/2022, de 25/04/2022, DOE nº 34.948 de 27/04/2022, referente a SAI nº 6951/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1302636

PORTARIA Nº 0188/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 244/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1470/2021, de 19/10/2021, DOE nº 34.742 de 21/10/2021, referente a SAI nº 6386/2021-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0343/2022, de 11/03/2022, DOE nº 34.899 de 21/03/2022, referente a SAI nº 6833/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 1361/2022, de 03/10/2022, DOE nº 35.140 de 04/10/2022, referente a SAI nº 7213/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA Nº 0194/2022, de 16/02/2022, DOE nº 34.871 de 21/02/2022, referente a SAI nº 6735/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1302638

PORTARIA Nº 184 /2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 10 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 224/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as Portarias:

1234/2025-CGP/SEAP de 17/10/2025, D.O.E nº 36405 de 21/10/2025 ,

SAI nº. 8789/2025-CGP/SEAP;

1231/2025-CGP/SEAP de 16/10/2025, D.O.E nº 36405 de 21/10/2025,

SAI nº. 8788/2025-CGP/SEAP;

76/2026-CGP/SEAP de 23/01/2026, D.O.E nº 36511 de 27/01/2026, SAI

nº. 8857/2026-CGP/SEAP;

79/2026-CGP/SEAP de 23/01/2026, D.O.E nº 36511 de 27/01/2026, SAI

nº. 8860/2026-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1302639

PORTARIA Nº 183/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 10 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.